



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de abril de 2025

Edição nº 4326

Página 1 de 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 304, de 24 de abril de 2025

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Soeli Regiane Hermes** no cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18.261, de 15 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Soeli Regiane Hermes** no cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 7.779,13 (sete mil setecentos e setenta e nove reais e treze centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 18, guia financeira de fls. 19 e memória de cálculo de fls. 20/22 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de abril de 2025

Edição nº 4326

Página 2 de 13

REPUBLICAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DA PORTARIA Nº 305, de 24 de abril de 2025, em razão de ocorrência de erro de grafia no nome do Prefeito Municipal na publicação efetuada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, edição nº 4325 (Extraordinária), de 25 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 305, de 24 de abril de 2025

Constitui a Comissão responsável pela Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Toledo e designa seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 012/2025/FME, desta data, do Fórum Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão responsável pela Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Educação Infantil das Escolas da Rede Pública Municipal:

a) Titular: Paula Regina Lenz; e

b) Suplente: Ivandra Francisca da Silva Cabral;

II - representantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Pública Municipal:

a) Titular: Suriam Cristina Heck Angst; e

b) Suplente: Cristhiany Giacomini Schimidt;

III - representantes das Escolas e Colégios da Rede Privada de Ensino:

a) Titular: Gilmara Aparecida Gafuri; e

b) Suplente: Elaine Cristina Janke;

IV - representantes das Instituições de Ensino Superior Públicas:

a) Titular: Olga Maria Schimidt Ritter; e

b) Suplente: Cezar Ricardo de Freitas;

V - representante das Instituições de Ensino Superior Privadas: Valdinei José Arboleya;

VI - representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas da Rede Pública

Municipal:

a) Titular: Cleberson Gomes Lopes; e

b) Suplente: Emerson Luiz Wesseling;

VII - representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas da Rede Pública

Estadual:

a) Titular: Rogério Minatti; e

b) Suplente: Alcione Brandt Wiesenhutter;

VIII - representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo:

a) Titular: Ana Paula Santi; e

b) Suplente: Solange Pierina Dalla Rosa;

IX - representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná (APP Sindicato)

- Núcleo Sindical de Toledo:

a) Titular: Marilene Galdino Camillo; e

b) Suplente: Osmarina Sinhori;

X - representantes dos Religiosos, incluindo a Mitra Diocesana, Sínodo Rio Paraná e Associação dos Ministros Evangélicos de Toledo (AME):



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de abril de 2025

Edição nº 4326

Página 3 de 13

- Adolescente:
- a) Titular: Francisca Otília Schons; e
 - b) Suplente: Juliano Varanis;
 - XI - representantes do Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
 - a) Titular: Nayara Galdino Camillo; e
 - b) Suplente: Delezir Luiza Rocha;
 - XII - representantes da Secretaria Municipal da Educação de Toledo:
 - a) Titular: Joslaine Barbieri; e
 - b) Suplente: João Paulo Bertoldo;
 - XIII - representantes do Conselho Municipal de Educação:
 - a) Titular: Marlize Justina Miquelon; e
 - b) Suplente: Eliane Aparecida da Silva Luiz;
 - XIV - representantes do Núcleo Regional de Educação de Toledo:
 - a) Titular: Franciele Gonçalves de Souza; e
 - b) Suplente: Jorge Devanir Bregolato;
 - XV - representantes do Sistema S:
 - a) Titular: Denise Maria Limberger; e
 - b) Suplente: Fabiana Cristine Soprani;
 - XVI - representantes das Associações Vinculadas às Pessoas com Deficiência:
 - a) Titular: Lucildo Teodoro; e
 - b) Suplente: Lucas Antonio Vogel;
 - XVII - representantes da Câmara Municipal de Toledo:
 - a) Titular: Bruno Marcos Radunz; e
 - b) Suplente: Oseias Soares dos Santos;
 - XVIII - representantes das Entidades e Movimentos Ligados à Diversidade:
 - a) Titular: Caroline Recalcatti; e
 - b) Suplente: João Batista Rodrigues Lopes;
 - XIX - representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Toledo: Stephan Sapir Sabbá;
 - XX - representantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo:
 - a) Titular: Fernando Rigo Botelho; e
 - b) Suplente: Shenian Uez; e
 - XXI - membros natos do FME/Toledo:
 - a) Janice Aparecida de Souza Salvador, Secretária Municipal da Educação; Suplente: Edna Heloisa Schaeffer Amaral;
 - b) Solange Brito de Carvalho Ribeiro, Presidente do Conselho Municipal de Educação; Suplente: Maria do Carmo Cabreira; e
 - c) José Carlos Pereira Guimarães, Chefe do Núcleo Regional de Educação de Toledo; Suplente: Nadeje Emmel Muhlbeier.

Art. 2º - Ficam designados para a direção do Fórum Municipal de Educação de Toledo, os seguintes membros, eleitos em 3 de abril de 2025, conforme Ofício nº 012/2025/FME:

- I - Presidente: Joslaine Barbieri; e
- II - Vice-Presidente: Juliano Varanis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de abril de 2025

Edição nº 4326

Página 4 de 13

28/04/2025, 08:40

SEI/PMT - 0002330 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2199, de 25 de abril de 2025

Concede diária a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para viagem à Jandaia do Sul/PR, considerando que há uma adolescente internada no Hospital Regional do Vale do Ivaí, naquela cidade, e que demanda o acompanhamento por parte da equipe de servidores. Diante disso, tem-se a necessidade que os profissionais Motorista, Assistente Social e Coordenadora da Casa Abrigo para Adolescentes se desloquem até o Município de Jandaia do Sul/PR, com saída de Toledo prevista para o dia 29/04/2025, às 6h e retorno previsto em Toledo para o mesmo dia, às 20h, nos seguintes termos e quantitativos considerando que a distância de Toledo à Jandaia do Sul é de 330 km e duração média de 4h32min para realizar o trajeto e, que, conforme o DECRETO Nº 125, de 26 de maio de 2017, há a previsão de pagamento de 1 – meia diária, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite”;

	SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	MATRICULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ILDEMAR ANTES	MOTORISTA I	*** 307.129-**	940231	0,5	125,00
2	LOGANS ALEXANDRE SALOMON	ASSISTENTE SOCIAL I	*** 135.119-**	860491	0,5	125,00
3	FABIANA INACIO DA SILVA	COORDENADORA DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	*** 945.099-**	892401	0,5	125,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 25/04/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal Nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0002330** e o código CRC **DC3947B3**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.16.000346/2025-77

Documento nº 0002330v6



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de abril de 2025

Edição nº 4326

Página 5 de 13

28/04/2025, 08:41

SEI/PMT - 0002385 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2237, de 25 de abril de 2025

Concede diária ao(a) servidor(a) MISA GIANE AVANCI.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações, considerando o Pedido de Providências nº 7/2025, da Controladoria de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MISA GIANE AVANCI**, CONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO, MATRICULA 674801, CPF ***.570.249-**, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), referente viagem à Curitiba/PR, para participação no "II FÓRUM NACIONAL DE CONTROLADORIA INTERNA", oferecido pela empresa CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA. O evento será realizado no HOTEL GRAND MERCURE CURITIBA RAYON - Rua Visconde de Nácar, 1424, Centro, Curitiba/PR, nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2025. Saída de Toledo prevista para o dia 13/05/2025, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 16/05/2025, às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 25/04/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal Nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002385** e o código CRC **05610421**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.19.000351/2025-50

Documento nº 0002385v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de abril de 2025

Edição nº 4326

Página 6 de 13

28/04/2025, 08:41

SEI/PMT - 0002386 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2238, de 25 de abril de 2025

Concede diárias a servidoras públicas municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providência nº 8/2025, da Controladoria de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidoras públicas municipais, referente viagem à Curitiba/PR, para participação no "II FÓRUM NACIONAL DE CONTROLADORIA INTERNA", oferecido pela empresa CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA. O evento será realizado no HOTEL GRAND MERCURE CURITIBA RAYON - Rua Visconde de Nácar, 1424, Centro, Curitiba/PR, nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2025. Saída de Toledo prevista para o dia 13/05/2025, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 16/05/2025, às 22h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ADRIANE WOBETO	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I	***.739.659-**	677901	3	1.950,00 <i>(a convite da Controladora de Controle Interno)</i>
2	DAIANA SOTT SCHEUER	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I	***.425.889-**	863331	3	1.950,00 <i>(a convite da Controladora de Controle Interno)</i>
3	ELISSANDRA ALVES	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I	***.412.509-**	777631	3	1.950,00 <i>(a convite da Controladora de Controle Interno)</i>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 25/04/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal Nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002386** e o código CRC **6506B1D6**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.19.000351/2025-50

Documento nº 0002386v4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de abril de 2025

Edição nº 4326

Página 7 de 13

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO Nº 150

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
411º AC	IVANI SILVA
412º AC	VANESSA ARANTES
413º AC	LETICIA CHEHBAN
414º AC	MARIA SOCORRO DA SILVA DE OLIVEIRA
415º AC	RITA CÁSSIA PEIXOTO
416º AC	MICHELI LARISSA KAMPHORST
417º AC	LUANA CAROLINI MORAES
418º AC	ILONE DE LIMA NARDES BEPLER
419º AC	CRISTIANE REGINA MACIEL LIESCH
420º AC	DAIANE DE PAIVA
421º AC	SANDRA GREIN RUGINSKI
422º AC	TÂNIA DE ALMEIDA DA SILVA
423º AC	SCHAYWANNE NEVES
424º AC	PATRÍCIA DALLEMOLE DELBOSCO
425º AC	SIRLEI DE TOLEDO PEREIRA
426º AC	DÉBORA DE LEMOS ROCHA
427º AC	ALINE ARROYO RODRIGUES

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **28 de abril a 06 de maio de 2025**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de abril de 2025

Edição nº 4326

Página 8 de 13

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 4/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **08/06/2025** e com término previsto para **07/06/2026**, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 18.1 do referido Contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir: PROJETO/ATIVIDADE 01.001-01.031.00012-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.40.57.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 000100 000/01/17/0/0 Recursos ordinário Livres. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** 3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. 4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados. Termo aditivo firmado em 24 de abril de 2025, contrato oriundo da **Dispensa de Licitação nº 2/2021**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de abril de 2025

Edição nº 4326

Página 9 de 13

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 03/2025

EMPRESA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 01.631.022/0004-65

ENDEREÇO: Rua Arquitetura, 47 - CEP: 85819230 - BAIRRO: Universitário CIDADE/UF: Cascavel/PR.

OBJETO: Contratação de representante comercial exclusivo para realização de manutenções corretivas no Rolo Compactador BOMAG, tipo Tamping modelo BC 462RB, frota nº 55833.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.466,79 (Vinte Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

PRAZO E EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10 - PR 317, neste município de Toledo, Paraná, no máximo, 5 (cinco) dias a partir do recebimento de cada Requisição de Compra pela CONTRATADA.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR

AMPARO LEGAL: Inciso I do Art. 53 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR.

Toledo-PR, 25 de abril de 2025.

JOSÉ AIRTON CELLA
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



ATA Nº 004/2025 – 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 026/2025-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Leandro Marcelo Ludvig e Fiscal Jaldir Anholetto. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Maicon José Ferronato (Secretário), Tatiane Mendes Berto da Silva, Érica Regina Luna Pereira Macedo e Noemia de Almeida. Suplente com direito a voto: Marcos Antonio Baccan e Valdecir Neumann. Suplente sem direito a voto: Ieda Rosa Greselle. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretária), Elvis da Silva e Marinês Bettega. Suplente sem direito a voto: Josiane Schreiner Roque e Gerte Cecília Filipetto. Presente também, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa e a contadora Rosângela de Farias Cordeiro. O Presidente do Conselho Fiscal Jaldir Anholetto informou que o Presidente do Conselho de Administração Leandro Marcelo Ludvig, justificou a sua ausência e designou a conselheira de administração Tatiane Mendes Berto da Silva como sua representante para presidir os trabalhos do Conselho de Administração. Na sequência, deu início aos trabalhos com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição em março de 2025; 2) Conselho Fiscal: Apresentação e deliberação para aprovação do parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV referente a março de 2025; 3) Conselho de Administração: Aprovação final do Relatório de Investimentos de março de 2025; 4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa referente ao mês de março de 2025; 5) Conselho Fiscal: Apresentação e Deliberação para aprovação do Parecer das demonstrações contábeis do RPPS, referentes a março de 2025; 6) Conselho de Administração: Aprovação final do Relatório do Fluxo de Caixa de março de 2025; 7) Apresentação e deliberação para aprovação do Relatório de Controle Interno referente ao 2º Semestre de 2024; 8) Apresentação e deliberação para aprovação do Relatório de Avaliação Atuarial 2025, incluindo a aprovação dos resultados atuariais; 9) Apresentação e análise do Demonstrativo da Viabilidade do Plano de Custeio 2025; 10) Apresentação e deliberação para aprovação do Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais 2025, incluindo o sumário executivo, com aprovação das hipóteses propostas (tábuas biométricas, taxa de juros, crescimento salarial), em conformidade com a Portaria nº 1.467/2022; 11) Assuntos Gerais.** Após a leitura da pauta, o Presidente do Conselho Fiscal concedeu a palavra à Diretora Executiva do TOLEDOPREV, Roseli, que deu início à pauta com o item: **1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição em março de 2025;** utilizando-se da plataforma web disponibilizada ao TOLEDOPREV pela Empresa LDB, a Diretora passou a apresentar o relatório analítico da carteira de investimentos posição dos ativos e enquadramento por segmento assim distribuídos: 83,21% em renda fixa, 3,50% em renda variável, 6,16% em investimentos no exterior e 7,13% em investimentos estruturados. O valor total da carteira de investimentos neste mês é de R\$ 663.938.796,50. Segundo o relatório de enquadramento, os investimentos estão em conformidade com os limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. Também foi apresentada a rentabilidade por estratégia, além de uma análise de liquidez por período, que mostrou que 72,00% dos recursos da carteira têm liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Por fim, foram apresentados gráficos com a alocação por Artigo, Estratégia e Gestor, destacando que 59,72% dos recursos estão sob gestão da Caixa Econômica Federal. Roseli, ressaltou que no mês de março, a carteira de investimentos do TOLEDOPREV apresentou retorno positivo, porém insuficiente para o atingimento da meta atuarial estipulada para o período, fixada em 0,89%. O desempenho consolidado da carteira foi de 0,19% no mês. O segmento de renda fixa, e renda variável registraram retornos positivos, contribuindo de forma parcial para o resultado. Os investimentos no exterior e investimentos estruturados apresentaram desempenho negativo, impactando negativamente o resultado consolidado da carteira. O índice Ibovespa encerrou o mês com valorização, influenciado pela entrada de capital estrangeiro e pelo movimento de rotação de investidores em busca de ativos em mercados emergentes, diante do maior nível de incerteza nas bolsas americanas. Com relação aos fundos com cotas negativas, observou-se recuperação parcial no valor das cotas em relação ao valor de aquisição pelo TOLEDOPREV. Ainda assim, permanece o nível de atenção em relação à performance desses fundos, com postura prudencial quanto à realização de resgates, considerando que o resgate imediato poderia consolidar perdas sobre o capital investido. Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, passou-se para o item **2) Conselho Fiscal: Apresentação e deliberação para aprovação do parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV referente a março de 2025;** o Presidente do Conselho Fiscal Jaldir Anholetto, prosseguiu detalhando o Parecer nº 12/2025, emitido pelo Conselho Fiscal sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com base no relatório mensal de investimentos disponibilizado pela Empresa LDB no sistema web e parecer do Comitê de Investimentos. Informou que foi verificado pelo Conselho Fiscal que a carteira de investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, que para o controle de risco aos quais os investimentos estão expostos e a respectiva aderência à Política de Investimentos está sendo utilizado o Value-At-Risk (VaR) que é o parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2025, observou ainda que está sendo utilizado dispersão como critério comparativo para os investimentos, divididos entre artigos da resolução. Além destas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de abril de 2025

Edição nº 4326

Página 11 de 13

metodologias está sendo utilizada a metodologia quantitativa de correlação para análise dos investimentos. Por fim, destacou que os investimentos estão aderentes à Política de Investimentos 2025, sendo a manifestação do Conselho Fiscal favorável à **APROVAÇÃO** do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos do mês de março de 2025. Em votação, o item foi **APROVADO** sem objeções. Ato contínuo, prosseguiu-se com o item **3) Conselho de Administração: Aprovação final do Relatório de Investimentos de março de 2025**; após a apresentação do Relatório de investimentos pela Diretora Executiva e da apresentação do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, a conselheira Tatiane Mendes Berto da Silva representando o Presidente do Conselho de Administração Leandro Marcelo Ludvig, manifestou seu voto favorável à aprovação final do relatório, e solicitou aos demais conselheiros para procederem à votação, o qual foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo a pauta passou-se para o item **4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa referente ao mês de março de 2025**; Roseli destacou que em março de 2025, a receita total foi de R\$ 22.540.203,05, enquanto a despesa total somou R\$ 17.134.927,19. No fechamento de 28 de fevereiro de 2025, o saldo financeiro do TOLEDOPREV era R\$ 658.881.246,98. Ao final de março, esse saldo aumentou para R\$ 664.286.522,84 representando uma variação positiva de aproximadamente 0,82%. Na apuração do fluxo de caixa, foi observada uma variação patrimonial positiva de R\$ 5.405.275,86. Foi verificado ainda, que o fluxo de caixa se manteve positivo, assegurando a liquidez necessária para o cumprimento das obrigações de curto prazo. Ato contínuo, seguiu-se com a pauta **5) Conselho Fiscal: Apresentação e Deliberação para aprovação do Parecer das demonstrações contábeis do RPPS, referentes a março de 2025**; o Presidente do Conselho Fiscal Jaldir Anholetto, prosseguiu detalhando o Parecer nº 13/2025, demonstrando os saldos das contas bancárias, a receita e despesa orçamentária do mês de março, destacou que foi verificado que os Poderes Legislativo e Executivo realizaram os repasses das contribuições previdenciárias, e aporte para o equacionamento do déficit atuarial dentro dos prazos estabelecidos na Legislação. Que não existem acordos de parcelamentos firmados com o Ente Federativo. Que após análise detalhada constante no parecer, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Em seguida, passou-se para o item **6) Conselho de Administração: Aprovação final do Relatório do Fluxo de Caixa de março de 2025**; Após a apresentação do relatório referente ao fluxo de caixa do mês de março de 2025 e apresentação do Parecer das Demonstrações Contábeis do RPPS pelo Conselho Fiscal, a conselheira Tatiane Mendes Berto da Silva representando o Presidente do Conselho de Administração Leandro Marcelo Ludvig, apresentou seu voto favorável à aprovação final do relatório de fluxo de caixa, e solicitou aos demais conselheiros para procederem à votação, o qual foi **APROVADO** sem objeções. Na sequência, passou-se para pauta **7) Apresentação e deliberação para aprovação do Relatório de Controle Interno referente ao 2º Semestre de 2024**; A Diretora Roseli apresentou o relatório cujo objetivo é demonstrar os resultados das auditorias realizadas nas diversas áreas do TOLEDOPREV. Essas auditorias verificaram, por meio de evidências documentais, se as atividades foram executadas conforme os manuais, procedimentos e legislação aplicáveis, em atendimento ao item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.5. Esse item determina que o Controle Interno deve emitir um relatório semestral atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas. Para registro o relatório possui 50 páginas, e inclui um tópico específico com conclusões e recomendações. O Relatório concluiu que no segundo semestre de 2024, foram verificadas as ações relacionadas às três dimensões do Programa Pró-Gestão: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária do TOLEDOPREV. Constatou-se que essas ações estão em conformidade com o Programa de Certificação do Pró-Gestão RPPS, de acordo com o manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.5, de 21 de dezembro de 2023), no entanto ressalta que dois itens não foram atendidos plenamente. Em relação à manifestação do Controle Interno sobre o cumprimento do requisito de divulgação do Código de Ética, conforme exigência do Pró-Gestão (Nível II), a Unidade Gestora do TOLEDOPREV informou que o Código de Ética está publicado no site oficial do RPPS, com acesso disponível, e que os termos de compromisso assinados por servidores e conselheiros da gestão demonstram o comprometimento com os princípios éticos estabelecidos. Contudo, considerando a observação do Controle Interno de que a divulgação não foi plenamente estendida aos segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas) e às partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço e agentes financeiros), a Unidade Gestora está analisando estratégias para aprimorar a disseminação do documento. Entre as medidas em avaliação, incluem-se a publicação do Código de Ética na página inicial do site do TOLEDOPREV para maior destaque, a distribuição de comunicados diretos aos segurados por canais institucionais e a incorporação de cláusulas éticas em contratos com partes relacionadas. Com referência à manifestação do Controle Interno acerca da exoneração do médico ARF do cargo de Médico T4 – Psiquiatra I, conforme Portaria nº 412/2023, e da não atualização da Portaria nº 415/2021, que designa a Junta Médica responsável pelas perícias dos servidores públicos municipais, a Diretora do TOLEDOPREV informou que, tão logo recebeu a recomendação do Controle Interno, comunicou o Secretário de Recursos Humanos, solicitando as providências necessárias para a atualização da referida Portaria. A situação segue pendente, mas está sendo acompanhada para regularização. Por fim, ressaltou que manterá o Conselho Administrativo informado sobre os desdobramentos, com o objetivo de garantir o integral atendimento à recomendação do Controle Interno. Finalizada a análise e esclarecimentos, o Relatório de Controle Interno referente ao 2º semestre de 2024 foi **APROVADO**, por unanimidade, com emissão do Parecer nº 17/2025-CA. **8) Apresentação e deliberação para aprovação do Relatório de Avaliação Atuarial 2025, incluindo a aprovação dos resultados atuariais**; A Diretora Roseli, encarregada da apresentação, informou que o Relatório de Avaliação Atuarial 2025 do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Toledo foi apresentado pela Atuária Michele ao Executivo Municipal em reunião realizada no dia 2 de abril de 2025 e na audiência pública de prestação de contas do exercício de 2024, realizada no dia 9 de abril de 2025, no plenário da Câmara Municipal. Ressaltou que a gravação da apresentação na audiência pública está disponível no site do TOLEDOPREV. Na sequência, foi apresentado o Relatório de Avaliação Atuarial 2025, elaborado pela Athena Atuarial, com data focal em 31/12/2024. O documento detalha a situação financeiro-atuarial do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de abril de 2025

Edição nº 4326

Página 12 de 13

RPPS, em conformidade com as normas gerais aplicáveis aos RPPS, a legislação municipal e as premissas descritas na Nota Técnica Atuarial (NTA). O RPPS de Toledo contava, na data da avaliação, com 5.506 segurados, incluindo servidores ativos, aposentados e pensionistas. O total de ativos, bens e direitos destinados à cobertura dos benefícios alcançava R\$ 645.545.927,95. Os benefícios abrangidos incluem aposentadorias por tempo de contribuição, por idade, compulsória, especial de professor, por invalidez e pensão por morte. A avaliação apurou um déficit atuarial de R\$ 1.211.363.261,13, calculado pela metodologia de Idade Normal de Entrada, a ser financiado pelo Ente Federativo por meio de custeio suplementar. Para fins contábeis, utilizando o método de Crédito Unitário Projetado (PUC), conforme exigido pela NBC TSP 15 e Portaria MTP nº 1.467/2022, o déficit atuarial foi estimado em R\$ 1.288.591.536,41. As alíquotas de custeio normal vigentes são de 21% para o Ente e 14% para os segurados. O relatório incluiu projeções atuariais para o período de 2024 a 2098, evidenciando a necessidade de equacionamento do déficit para assegurar a sustentabilidade do RPPS. Os Conselhos tomaram ciência de que o plano de amortização instituído pela Lei nº 2.764/2024 equaciona plenamente o déficit atuarial atual, devendo ser corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que para o período foi de 4,77%, conforme índice que compõe a meta atuarial. Por unanimidade, os Conselhos de Administração e Fiscal deliberaram pela **APROVAÇÃO** do Relatório de Avaliação Atuarial 2025 e de seus resultados atuariais. Adicionalmente, deliberaram pelo encaminhamento de ofício ao Executivo Municipal, solicitando a elaboração e envio do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, atualizado pelo INPC, com vigência a partir de 2025. O plano deverá ser formalizado por meio de Projeto de Lei a ser remetido à Câmara Municipal, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 9.717/1998 e a Portaria MTP nº 1.467/2022. Os Conselhos reiteram a relevância de ações tempestivas para o cumprimento das obrigações previdenciárias e permanecem à disposição para acompanhar a implementação das medidas propostas. Seguindo a pauta passou-se para o item **9) Apresentação e análise do Demonstrativo da Viabilidade do Plano de Custeio 2025**; O Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio 2025 do RPPS de Toledo, elaborado pela Athena Atuarial, foi apresentado pela Diretora Roseli, com base no Parecer Atuarial assinado pela Atuária Michele de Mattos Dall'Agnol, que detalhou os indicadores de viabilidade do plano de custeio e seus impactos na situação financeira e fiscal do Ente Federativo. Foram analisados quatro indicadores: Despesa com Pessoal na RCL: 50,46% em 2025, decrescendo até 8,48% em 2059, abaixo do limite prudencial de 57% (atende); Percentual Acima do Limite Prudencial: 49,51% em 2025, abaixo do limite de 57% (atende); Limite de Endividamento com Déficit Atuarial: Quociente de 1,2528, acima do limite de 1,2 da RCL (não atende); Resultado Financeiro do Fluxo Atuarial: Evolução satisfatória dos recursos garantidores, com aportes atualizados pelo INPC (atende). Os Conselhos de Administração e Fiscal tomaram ciência dos resultados, destacando que três dos quatro indicadores atendem aos requisitos legais. Contudo, o não atendimento do item 2.3 (limite de endividamento) foi objeto de especial atenção. Foi **DELIBERADO**, por unanimidade, que a unidade gestora do RPPS e o Ente Federativo devem apresentar justificativa técnica para a manutenção do plano de custeio, conforme artigo 52 da Portaria MTP nº 1.467/2022, ou propor sua revisão, visando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Adicionalmente, foi **APROVADO** o encaminhamento de ofício ao Executivo Municipal, solicitando a ratificação das projeções de RCL e despesa com pessoal apresentadas no demonstrativo, com manifestação em caso de discordância, e a elaboração de medidas para sanar o indicador não conforme. Ato contínuo passou-se a apresentação da pauta **10) Apresentação e Deliberação para Aprovação do Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais 2025, incluindo o sumário executivo, com aprovação das hipóteses propostas (tábuas biométricas, taxa de juros, crescimento salarial), em conformidade com a Portaria nº 1.467/2022**; foi apresentado e **APROVADO** por unanimidade o Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais 2025 do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Toledo, elaborado pela Athena Atuarial, com sumário executivo, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022. A apresentação, conduzida pela Diretora Roseli, detalhou os resultados e recomendações para as hipóteses atuariais, com base em dados históricos e testes estatísticos, visando a sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS. O relatório recomenda: adoção da tábua biométrica Álvaro Vindas (agravada em 90%) a partir de 2025, manutenção da taxa de juros atuarial de 5,12% para 2025 (probabilidade de atingimento de 86,79%), e taxa de crescimento salarial real de 1,01% para 2026, com base em dados de 2012-2024 e censo de 20/10/2023. Os Conselhos de Administração e Fiscal deliberaram pela **APROVAÇÃO** formal das hipóteses, monitoramento anual da rentabilidade, publicação do relatório e sumário executivo no site do RPPS até 31/07/2025. Na sequência, passou-se para o item **11) Assuntos Gerais**; Não houve apresentação de assuntos gerais para discussão nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de abril de 2025

Edição nº 4326

Página 13 de 13

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.